

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre o prazo para conclusão do Nível Básico e Avançado

Considerando:

1. A necessidade de definir um prazo para que os membros adultos concluam o nível de formação após os cursos Básico e Avançado;
2. A constante busca pela melhoria na qualidade da formação dos membros da Região Escoteira de Mato Grosso;
3. A necessidade de otimizar e auxiliar o relacionamento entre o Assessor (APF) e assessorado de maneira organizada e padronizada.

A ASSEMBLEIA REGIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da UEB, resolve:

Art. 1º - A conclusão do nível Básico terá o prazo máximo estipulado em 18 meses após a participação em Curso. A não conclusão no tempo estabelecido tornará necessária nova participação em curso;

Art. 2º - A conclusão do nível Avançado terá o prazo máximo estipulado em 24 meses após a participação em Curso. A não conclusão no tempo estabelecido tornará necessária nova participação em curso;

Parágrafo Único: As solicitações de conclusão de nível que não respeitarem a data limite serão devolvidas ao Assessor Pessoal de Formação com parecer desfavorável.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e abrange todos os cursos de formação realizados no ano de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2018

Paulo Sérgio Rangel Soares Filho
Presidente da Assembleia Ordinária
Regional 2018

Dayne Fátima B. Couto Abalen Leite
Secretaria da Assembleia Ordinária
Regional 2018